

=DECRETO Nº 4.874 DE 02 DE AGOSTO DE 2022=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 153/2022, de autor:a
da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, protocolado nesta data sob nº 842, fls
182, do livro de protocolos da municipalidade, no qual solicita a abertura de crédito
adicional suplementar através de ato oficial,

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022 da Câmara
Municipal de Palmital, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00
(trinta mil reais) de acordo com o art. 4º, Inciso I, da Lei nº. 3.002 de 13/12/2021, nas
respectivas dotações abaixo:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da	3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 6
Valor:	R\$ 15.000,00
Natureza da	3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 7
Valor:	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito previsto no artigo 1º deste decreto correrão à conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificadas:

Órgão:	01 – LEGISLATIVO
Unid. Orçamentária:	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unid. Executora:	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Dotação:	01.031.0101.2.101000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Natureza da	3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL - 4
Valor:	R\$ 15.000,00
Natureza da	3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -
Valor:	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
02 de agosto de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de agosto de 2022.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-